



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5245903	15/10/2020	15/10/2020	15/01/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 06.880.842/0001-61  
Razão Social : LAS DO BRASIL.COM.DE PROD. ANALITICOS LABORATORIAIS LTDA  
Nome fantasia : LAS DO BRASIL  
Data de abertura : 23/10/2004

**Endereço:**

logradouro: AV ALAMEDA ANTÔNIO ELÍAS DE DEUS  
N.º: 1057 Complemento:  
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSÉ DE ALMEIDA PINCAR APARECIDA DE GOIANIA  
CEP: 74950-190 UF: GO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-17	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Convenção de Estocolmo / PI nº 292/1989 (POP, preservativo de madeira)
18-8	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Decreto nº 97.634/1989 (mercúrio metálico)
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	SJBEE49A2JJE5IN5
------------------------------	------------------